



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.488, DE 07 DE AGOSTO DE 2002

*“Concede aposentadoria por invalidez
ao funcionário José Carlos Gonçalves”*

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.589.520, no cargo de Vigia Patrimônio Público, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 206, c.c. artigo 215, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, conforme laudo médico constante do processo FUNPREV nº. 009/02.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 216, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de agosto de 2002
- 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.